



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 054/2011

29/12/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Cargo de Provimento Efetivo constante no Anexo II da Lei Municipal de n.º 074/2002 de 24/12/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Cargo de Provimento Efetivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal de n.º 074/2002 de 24/12/2001 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

§ único - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º DE VAGAS	C/H	NÍVEL
Enfermeiro Auditor	Saúde e Promoção Humana	01	20 horas	O-00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de Dezembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal